



Boletim de Serviço

Ano LIV – Nº 373 – Outubro/2019

CAMPUS DE ACARAÚ

Editado pelo Gabinete do Diretor-Geral

Av. Desembargador Armando de Sales Louzada, s/n –
Monsenhor Edson Magalhães
CEP: 62.580-000 – Acaraú – CE
Fone: (88) 3661.1682 / Fax: (88) 3661.1569



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
CEARÁ

www.ifce.edu.br

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO -----	002
ADMINISTRAÇÃO -----	003
ATOS DA DIREÇÃO-GERAL -----	004
EDITAIS -----	018

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);

- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

ADMINISTRAÇÃO

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Ariosto Antunes Culau

REITOR

Virgílio Augusto Sales Araripe

DIRETOR-GERAL

Manoel Paiva de Araújo Neto

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

Rosenete Pereira Martins

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Marcela da Silva Melo



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 104/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE ACARAÚ, nomeado pela PORTARIA Nº 162/GABR, DE 07 DE MARÇO DE 2018, publicada no DOU de 09 de MARÇO de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria no 252/GR, de 20 de MARÇO de 2017; e

CONSIDERANDO o ofício nº 19/2019/CERE-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.005163/2019-00,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora CRISTIANE DE SOUSA FLORENCIO, SIAPE nº 2163601, Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente deste instituto, como responsável pela Gerência da Incubadora do IFCE/*campus* de Acaraú.

Art. 2º. Revogar as disposições anteriores.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto, Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 02/10/2019, às 18:20, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1038288** e o código CRC **B6869A64**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 105/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE ACARAU, nomeado pela PORTARIA Nº 162/GABR, DE 07 DE MARÇO DE 2018, publicada no DOU de 09 de MARÇO de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria no 252/GR, de 20 de MARÇO de 2017; e

CONSIDERANDO o ofício nº 1/2019/NAPNE-ACA/CERE-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.004369/2019-12;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.004943/2019-24,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em atualização da portaria nº 165/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, de 07 de dezembro de 2018, os servidores e discentes abaixo relacionados, para compor o Núcleo de Atendimento à Pessoa com Necessidades Especiais – NAPNE do IFCE *campus* Acaraú.

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA/CPF
Diego Antonio Alves de Sousa	Coordenador	2408447
Eliel Jose Camargo dos Santos	Vice - Coordenador	1373955
Francisco Fabio Pessoa Pires	Secretário	2418494
Julia Mota Farias	Membro	1803389
Francisca Liliane da Costa Domingos	Membro	1657142
Maria da Gloria Ferreira de Sousa	Membro	2408352
Ronald Linhares Ferreira Gomes	Membro	3121499
Elias Lima Sousa	Membro	20161114000104
Quedna Rebeca dos Santos Lopes	Membro	20151114000441
Ana Clara Souza Araújo	Membro	20172114000045
Luís Albérico Marçal Franco	Membro	20151114000050
Ynara Antônia Araújo Rodrigues	Membro	20171114000118
Mirla Suely Lavor do Nascimento	Membro	20161114000180
Angela Celia de Paulo	Membro	20181114000087
Layane Braga Nascimento	Membro	20181114000036
Maria Herleila Silveira	Membro	20151114000344
Matheus Vasconcelos Freitas	Membro	20181114010376
Maria Marta Marinho	Membro	024.124.963-58

Art. 2º. Revogar as disposições anteriores.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto, Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 02/10/2019, às 18:20, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1038352** e o código CRC **E00EF98B**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 106/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE ACARAU, nomeado pela PORTARIA Nº 162/GABR, DE 07 DE MARÇO DE 2018, publicada no DOU de 09 de MARÇO de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria no 252/GR, de 20 de MARÇO de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.004268/2019-33,

RESOLVE:

Art. Único. Designar o servidor MANOEL PAIVA DE ARAÚJO NETO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2018591, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, responsável pelo espaço físico do Laboratório de Biologia Ambiental e Microbiologia (LABIAM) do IFCE/*campus* de Acaraú.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto, Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 02/10/2019, às 18:20, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1038522** e o código CRC **A188D017**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 107/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE ACARAU, nomeado pela PORTARIA Nº 162/GABR, de 07 de março de 2018, publicada no DOU de 09 de março de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela portaria no 252/GR, de 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o ofício nº 17/2019/CPD-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.003767/2019-11,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Avaliadores para Reconhecimento de Saberes e Competências – CERSC/IFCE, RSC III, à servidora LARISSA CAROLINE SARAIVA FERREIRA, matrícula SIAPE: 1326351:

- Avaliadores Externos:

AVALIADOR	SIAPE	INSTITUIÇÃO
Márcia Bessa Ladeira	1866135	IFPA
Laise Alves Cândido	1212334	IFPE

- Avaliador Interno:

Avaliador	Matricula SIAPE	Instituição
Reinaldo Fontes Cavalcante	1667165	IFCE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto, Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 07/10/2019, às 16:42, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1047255** e o código CRC **FEE00A24**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 108/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE ACARAU, nomeado pela PORTARIA Nº 162/GABR, DE 07 DE MARÇO DE 2018, publicada no DOU de 09 de MARÇO de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria no 252/GR, de 20 de MARÇO de 2017; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.004943/2019-24,

RESOLVE:

Art. Único. Retificar a portaria nº 105/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, de 02 de outubro de 2019.

Onde se lê:

Designar, em atualização da portaria nº 165/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, de 07 de dezembro de 2018, os servidores e discentes abaixo relacionados, para compor o **Núcleo de Atendimento à Pessoa com Necessidades Especiais – NAPNE** do IFCE *campus* Acaraú.

(...)

Leia-se:

Designar, em atualização da portaria nº 165/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, de 07 de dezembro de 2018, os servidores e discentes abaixo relacionados, para compor o **Núcleo de Atendimento à Pessoa com Necessidades Específicas – NAPNE** do IFCE *campus* Acaraú.

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA/CPF
Diego Antonio Alves de Sousa	Coordenador	2408447
Eliel Jose Camargo dos Santos	Vice - Coordenador	1373955
Francisco Fabio Pessoa Pires	Secretário	2418494
Julia Mota Farias	Membro	1803389
Francisca Liliane da Costa Domingos	Membro	1657142
Maria da Gloria Ferreira de Sousa	Membro	2408352
Ronald Linhares Ferreira Gomes	Membro	3121499
Elias Lima Sousa	Membro	20161114000104
Quedna Rebeca dos Santos Lopes	Membro	20151114000441
Ana Clara Souza Araújo	Membro	20172114000045
Luís Albérico Marçal Franco	Membro	20151114000050
Ynara Antônia Araújo Rodrigues	Membro	20171114000118
Mirla Suely Lavor do Nascimento	Membro	20161114000180
Angela Celia de Paulo	Membro	20181114000087
Layane Braga Nascimento	Membro	20181114000036
Maria Herleila Silveira	Membro	20151114000344
Matheus Vasconcelos Freitas	Membro	20181114010376
Maria Marta Marinho	Membro	024.124.963-58

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto, Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 07/10/2019, às 16:42, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1047363** e o código CRC **C2F21D1B**.





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 109/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE ACARAU, nomeado pela PORTARIA Nº 162/GABR, de 07 de março de 2018, publicada no DOU de 09 de março de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela portaria no 252/GR, de 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o ofício nº 712019/DAP-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.005323/2019-11,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente do IFCE, para comporem a Comissão de Planejamento para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço terceirizado de recepcionista no IFCE *campus* de Acaraú, com base na Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017 art. 21 inciso III do MPOG, a fim de realizarem estudos preliminares, o planejamento do gerenciamento de risco e o termo de referência para a referida contratação.

NOME	SIAPE
Alex José Bentes Castro	1749624
Marcela da Silva Melo	1841955

Art. 2º. Revogar as disposições anteriores.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto, Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 09/10/2019, às 17:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1058728** e o código CRC **61AC97CB**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 110/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE ACARAÚ, nomeado pela PORTARIA Nº 162/GABR, DE 07 DE MARÇO DE 2018, publicada no DOU de 09 de MARÇO de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria no 252/GR, de 20 de MARÇO de 2017; e

CONSIDERANDO o ofício nº 126/2019/DE-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.008008/2019-46;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.004943/2019-24,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo descrito, para compor a Comissão Local responsável pela revisão da minuta do Regulamento de Procedimentos de Identificação, Acompanhamento, Avaliação de Estudantes com Necessidades Educacionais Específicas do IFCE *campus* Acaraú.

NOME	SIAPE	REPRESENTAÇÃO
Rosenete Pereira Martins	1748942	Departamento de Ensino/Presidente
Diego Antonio Alves de Sousa	2408447	NAPNE
Eliel José Camargo dos Santos	1373955	NAPNE
Elias Lino Sousa	20161114000104	NAPNE
Laís Melo Lira	2327838	CTP
Julia Mota Farias	1803389	CAE
Ana Cristina da Silva Andrade	2189179	CCA
Larissa Caroline Saraiva Ferreira	1326351	Coordenadoria de Curso
Francelio Angelo de Oliveira	3093806	Docente

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto, Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 10/10/2019, às 10:48, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1059670** e o código CRC **9D7A9036**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 111/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE ACARAU, nomeado pela PORTARIA Nº 162/GABR, DE 07 DE MARÇO DE 2018, publicada no DOU de 09 de MARÇO de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria no 252/GR, de 20 de MARÇO de 2017; e

CONSIDERANDO o ofício nº 22/2019/CERE-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE;

CONSIDERANDO a resolução nº 106, de 26 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.005429/2019-14,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo descrito, para compor a Comissão de Acompanhamento de Egressos do IFCE *campus* Acaraú.

NOME	SIAPE	REPRESENTAÇÃO
Rosaline Ferreira de Oliveira	1982687	Coordenadoria de Extensão
Jose Luciano Nascimento Bezerra	2408349	Docente
Maria da Gloria Ferreira de Sousa	2408352	Docente
Maria do Carmo Walbruni Lima	2107885	Coordenadoria de Assuntos Estudantis
Francisco Edson do Nascimento Costa	1679092	Comunicação Social
Layane Braga Nascimento	201811110210025	Discente

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto, Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 18/10/2019, às 10:29, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1080764** e o código CRC **6F765CEB**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 112/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE ACARAU, nomeado pela PORTARIA Nº 162/GABR, de 07 de março de 2018, publicada no DOU de 09 de março de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela portaria no 252/GR, de 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o ofício nº 78/2019/DAP-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.005598/2019-46,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente do IFCE, para comporem a Comissão de Planejamento para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de atualização e manutenção de central telefônica para o IFCE *campus* de Acaraú, com base na Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017 art. 21 inciso III do MPOG, a fim de realizarem estudos preliminares, o planejamento do gerenciamento de risco e o termo de referência para a referida contratação.

NOME	SIAPE
Daniel Rodrigues da Costa Filho	1841404
Marcela da Silva Melo	1841955

Art. 2º. Revogar as disposições anteriores.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto, Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 23/10/2019, às 15:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1095508** e o código CRC **0EEEF39D**.

Referência: Processo nº 23264.005598/2019-46

SEI nº 1095508

Criado por 1749624, versão 2 por 1749624 em 23/10/2019 13:32:43.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 114/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/ CAMPUS DE ACARAÚ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Ofício 48 da Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do IFCE/*campus* de Acaraú, de 22 de Outubro de 2019, e considerando o constante dos autos do processo nº 23264.005614/2019-09.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme categoria, os representantes abaixo relacionados, para comporem o Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas do *campus* de Acaraú.

PROFESSOR	TITULAÇÃO	MATRÍCULA SIAPE
JOSÉ GERARDO CARNEIRO	Doutor	1812062
AMILCAR WALTER SAPORETTI JUNIOR	Doutor	1732384
JOSÉ MOACIR DE CARVALHO ARAÚJO JUNIOR	Doutor	1355087
INGRID HOARA CARVALHO VAZ DA SILVA	Mestre	1888405
HERIKSON ARAÚJO DE FREITAS	Mestre	2408446
ROBERTO WAGNER DA SILVA GOIS	Doutor	3121491
DIEGO MATIUSSI PREVIATTO	Doutor	1979429
TARCISIO JOSE DOMINGOS COUTINHO	Doutor	2407743
CATARINA ANGELICA ANTUNES DA SILVA	Mestre	3121454
LARISSA CAMILA MARTINS DE OLIVEIRA	Especialista	3121399
AMAURICIA LOPES ROCHA BRANDÃO	Mestre	1842639

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto, Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 30/10/2019, às 11:47, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1099715** e o código CRC **9058C1F7**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 116/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/ CAMPUS DE ACARAÚ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Ofício 49 da Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do IFCE/*campus* de Acaraú, de 22 de Outubro de 2019, e considerando o constante dos autos do processo nº 23264.005616/2019-90.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme categoria, os representantes abaixo relacionados, para comporem o Colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas do *campus* de Acaraú.

NOME	CATEGORIA	MATRÍCULA
JOSÉ GERARDO CARNEIRO	Coordenador do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas	1812062
LAÍS MELO LIRA	Pedagoga	2327838
JOSE JOEL MONTEIRO PINTO	Pedagogo suplente	1335436
FABIANA MORAIS DE CARVALHO	Representante da área Pedagógica	2327130
FRANCELIO ANGELO DE OLIVEIRA	Suplente da Representante da área Pedagógica	3093806
RAFAELA CAMARGO MAIA	Representante Docente da Área de estudos Específicos	1757806
DIEGO MATIUSSI PREVIATTO	Suplente do Representante Docente da Área de estudos Específicos	1979429
JOSÉ MOACIR DE CARVALHO	Representante Docente da Área de estudos Específicos	1355087
INGRID HOARA CARVALHO VAZ DA SILVA	Suplente do Representante Docente da Área de estudos Específicos	1888405
FRANCISCO EDSON ALVES GARANTIZADO	Representante Docente da Área de estudos Específicos	2408456
HERIKSON ARAUJO DE FREITAS	Suplente do Representante Docente da Área de estudos Específicos	2408446
FREDERICO ALTINO MIRANDA	Representante Discente	20172114010326
LIDIA NOGUEIRA DE QUEIROZ	Suplente do Representante Discente	20181114010180
KARINA APARECIDA ARAUJO DUTRA	Representante Discente	20162114010078
FRANCISCA VANESSA SOUSA MONTE	Suplente do Representante Discente	20161114010118

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto, Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 30/10/2019, às 11:48, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1100374** e o código CRC **D609FB3D**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 117/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE ACARAU, nomeado pela PORTARIA Nº 162/GABR, DE 07 DE MARÇO DE 2018, publicada no DOU de 09 de MARÇO de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria no 252/GR, de 20 de MARÇO de 2017, e

CONSIDERANDO o ofício nº 127/2019/DE-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.001925/2019-91,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor HERNAN GUSTAVO RUIZ, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1856714, como responsável pelo Laboratório de Construção Naval do IFCE/*campus* de Acaraú.

Art. 2º. Revogar as disposições anteriores.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto, Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 30/10/2019, às 18:33, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1116689** e o código CRC **32F2D6D4**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Desembargador Armando de Sales Louzada, s/n - Bairro Monsenhor Edson Magalhães - CEP 62580-000 - Acaraú - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 21/2019 GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE

CHAMADA PÚBLICA PARA A SELEÇÃO DE NOVOS MEMBROS PARA O NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS DO IFCE/CAMPUS ACARAU

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) - *campus* de Acaraú, nomeado pela PORTARIA Nº 162/GABR, de 07 de março de 2018, publicada no DOU de 09 de março de 2018, e no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Portaria nº 252/GR, de 20 de março de 2017, por meio do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas, nomeado nº 65/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, de 04 de julho de 2019 e em conformidade com a resolução nº 71, de 31 de julho 2017 que aprovou o Regulamento Interno Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas - NEABI do IFCE, torna público o processo de seleção de novos membros do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas - NEABI do IFCE/*campus* Acaraú, de acordo com as disposições deste edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. Este edital tem por objetivo selecionar novos membros para integrar o NEABI/ACARAU a fim de democratizar o acesso da população interna e externa do *campus* Acaraú com relação às questões étnico-raciais e indígenas, e seu consequente fortalecimento na região do baixo Acaraú, bem como, junto aos demais *campi* do IFCE.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão candidatar-se a este edital servidores efetivos e substitutos, discentes matriculados no IFCE/*campus* Acaraú, assim como, representantes da comunidade externa.

3. DOS REQUISITOS

3.1. O interessado em ser membro do NEABI/ACARAU deve preencher, pelo menos, um dos seguintes requisitos, todos relacionados à temática do Núcleo:

- A. Ter organizado cursos e eventos;
- B. Ter ministrado cursos ou palestras ou oficinas em eventos;
- C. Ter concluído cursos na área;
- D. Ter pós-graduação com ênfase em história e cultura, africana, afro-brasileira e indígena e/ou relações étnico raciais;
- E. Ter participação em Grupos de estudos na área;
- F. Ter a participação em movimentos sociais e coletivos;
- G. Ter participação em ONGs etc.
- H. Identificar-se como indígena ou afrodescendente ou ser membro de alguma comunidade tradicional.

3.2 Caso o interessado não tenha **nenhum** desses requisitos, ele poderá demonstrar o interesse em estudar, pesquisar e colaborar com as ações do Núcleo no momento da inscrição, no espaço denominado “manifestação de interesse” contido na ficha de inscrição (ANEXO I).

3.3 A comprovação dos requisitos descritos dos itens A ao G, será realizada por meio de cópia do currículo cadastrado e atualizado na Plataforma *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br/>) que deverá ser anexa à ficha de inscrição.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão disponibilizadas **10 (dez)** vagas ao todo, sendo 50% para comunidade interna e 50% para a comunidade externa, que serão preenchidas por representantes citados no item 2 deste edital.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Para efetivar a inscrição, o interessado deverá fazê-la de forma presencial na sala da Coordenação de Extensão do IFCE/*campus* Acaraú no período de 14 de outubro de 2019 ao dia 24 de outubro de 2019, no horário de 08h00min às 12h00min e de

13h00min às 16h00min.

5.2 O candidato também poderá realizar a inscrição pelo *Google Docs* através do link: <https://forms.gle/ZJUjSCCK54K4D1KT6>, no período de 14 de outubro de 2019 até às **23h59min** do dia 24 de outubro de **2019**, onde deverá anexar o currículo Lattes para atendimento do item 3.3.

5.3 As inscrições feitas fora do período estipulado serão invalidadas.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1 Preencher o formulário de inscrição no prazo estabelecido neste edital.

6.2 Anexar ao formulário de inscrição a cópia do currículo cadastrado e atualizado na Plataforma *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br/>) que deverá ser anexa à ficha de inscrição.

7. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1 A análise da documentação e a homologação das inscrições serão feitas pelo NEABI/ACARAÚ.

7.2 A pontuação seguirá o estabelecido na tabela conforme segue:

ATIVIDADES	Quantidade (máxima)	Pontuação por item
Ter organizado cursos e eventos;	3	3
Ter ministrado cursos ou palestras ou oficinas em eventos;	3	3
Ter concluído cursos na área;	3	3
Ter pós-graduação com ênfase em história e cultura africana, afro-brasileira e indígena e/ou relações étnicos raciais;	1	4
Ter participação de Grupos de Estudos na área;	1	2
Ter participação em movimentos sociais e coletivos	3	3
Ter participação em ONGs etc.	3	3
Identificar-se como indígena ou afrodescendente ou ser membro de alguma comunidade tradicional.	1	4

7.3 As inscrições homologadas serão divulgadas, respeitando as descrições apresentadas no item 4, conforme a ordem decrescente de pontuação.

7.4 As inscrições submetidas que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital não serão recomendadas (NR).

7.5 A divulgação do resultado será realizada por meio da divulgação da lista com os nomes dos candidatos selecionados no endereço eletrônico. <https://ifce.edu.br/acarau>.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 As vagas serão preenchidas por candidatos classificados conforme item 4, considerando o número de vagas previstas neste Edital;

8.2 Em caso de empate de candidatos, o desempate será conforme critério de idade em ordem decrescente;

8.3 Os candidatos que ficarem em posições que ultrapassem o limite das vagas, poderão ser substitutos em caso de desistência de algum membro.

9. DAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS

9.1 Os membros do Núcleo estarão sujeitos às obrigações e compromissos previstos no regulamento interno do Núcleo.

10. DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS

10.1 O recurso poderá ser interposto nas datas previstas conforme cronograma no item 12 deste edital;

10.2 O preenchimento do formulário para interposição de recurso (Anexo II) apresentando as justificativas, devidamente assinado, deverá ser encaminhado (digitalizado) para o e-mail: neabi.acarau@ifce.edu.br no prazo estabelecido no item.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As atividades do NEABI não serão remuneradas;

11.2 As dúvidas, os casos omissos e as situações não previstas serão dirimidas pela Comissão de avaliação dos requerentes a vaga para o NEABI/ACARAÚ;

11.3 A Comissão poderá requisitar documentos comprobatórios, referente ao item 3;

11.4 Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail: neabi.acarau@ifce.edu.br.

12. DO CRONOGRAMA

12.1 O edital seguirá o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	08/10/2019
Interposição de Recurso contra o Edital	09/10/2019
Resultado do Recurso contra o Edital	10/10/2019
Período de inscrição	14/10/2019 a 24/10/2019
Análise das inscrições	25 a 29/10/2019
Divulgação do Resultado Parcial	30/10/2019
Interposição de Recurso contra Resultado Parcial	31/10/2019
Resultado Final	01/11/2019

Acaraú, 07 de outubro de 2019.

Cristiane de Sousa Florêncio
Coordenadora do NEABI
IFCE/*campus* Acaraú

Manoel Paiva de Araújo Neto
Diretor-Geral
IFCE/*campus* Acaraú



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane de Sousa Florencio, Coordenador(a) do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas**, em 07/10/2019, às 15:07, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto, Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 07/10/2019, às 15:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julia Mota Farias, Coordenador(a) de Assuntos Estudantis**, em 07/10/2019, às 16:35, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1047550** e o código CRC **D84146FC**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Des. Armando de Sales Louzada - Bairro Monsenhor José Edson Magalhães - CEP 62580-000 - Acaraú - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 22/2019 GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA BOLSAS DO AUXÍLIO FORMAÇÃO

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) - *campus* de Acaraú, nomeado pela PORTARIA nº 162/GABR, de 07 de março de 2018, publicada no DOU de 09 de março de 2018, e no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Portaria nº 252/GR, de 20 de março de 2017, divulga pelo presente Edital, a chamada de seleção de Projetos para o desenvolvimento de atividades do auxílio- formação, no período letivo de 2019.2 e 2020.1, obedecendo à Resolução nº 14, de 18 de fevereiro de 2019, CONSUP/IFCE.

1. DO OBJETIVO

Selecionar projetos que ofereçam espaços para inserção dos discentes selecionados para o Auxílio Formação de Seleção para Concessão de Auxílios Estudantis e visa ampliar a formação de discentes por meio da vinculação a projetos nas áreas de ensino, pesquisa, extensão ou projetos sociais e/ou culturais, que estejam relacionados ao seu curso, no período de 12 (doze) meses, com recebimento de 12 (doze) parcelas.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Atender às exigências do Regulamento de Auxílios Estudantis - RAE do IFCE, aprovado na Resolução nº 14/2019;
- 2.2. Observar as exigências deste Edital;
- 2.3. As propostas de projetos deverão estar inseridas em uma das áreas apontadas no artigo 14º, alínea II da Resolução nº 14/2019 do CONSUP;
- 2.4. O(A) proponente deverá ser obrigatoriamente docente ou técnico administrativo efetivo do IFCE;
- 2.5. É vedada a participação dos(as) docentes ou técnicos administrativos que componham a comissão de seleção de projetos para o auxílio- formação;
- 2.6. O(A) proponente deverá ser o(a) coordenador(a) das ações, sendo responsável pela implantação, execução, acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo discente participante do auxílio- formação;
- 2.7. O(A) proponente não deverá estar afastado(a) formalmente ou em processo de afastamento;
- 2.8. As atividades deverão ser desenvolvidas em um espaço físico previamente indicado no corpo do projeto, que obedeça às normas de segurança exigidas para o tipo de atividade a ser realizada.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PROJETOS

- 3.1. O projeto deve ter clareza quanto aos objetivos e à área a qual se vincula, indicando previamente o espaço físico no qual será desenvolvido;
- 3.2. Deve estar explícito no cronograma de atividades do projeto o cumprimento de carga horária de 12 horas semanais aos discentes envolvidos, bem como a inclusão do recesso escolar conforme calendário acadêmico do *campus* Acaraú;
- 3.3. Definir como será a atuação dos sujeitos envolvidos no projeto;
- 3.4. Esclarecer os possíveis riscos vinculados às atividades a serem desenvolvidas pelos discentes;
- 3.5. O(A) coordenador(a) responsável pelo projeto deverá encaminhar o Termo de Responsabilidade (ANEXO III) assinado, no qual se compromete a seguir as regras devidamente estabelecidas no RAE do IFCE;
- 3.6. Os Projetos submetidos deverão estar no formato indicado no ANEXO II deste edital.

4. DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Durante o período de execução do projeto, devem ser observados pelos coordenadores e estudantes, o cumprimento das ações que seguem:

- 4.1. O(A) estudante com a colaboração do(a) coordenador(a) do projeto deve elaborar o plano de formação, até o final do primeiro mês de atividades;

- 4.2. O(A) estudante, sob a supervisão do(a) coordenador(a) do projeto, deve elaborar relatórios de atividades desenvolvidas semestralmente, e fazer o registro de frequência mensal;
- 4.3. O(A) estudante e coordenador(a) do projeto deverão participar das reuniões propostas por profissionais da Assistência Estudantil, quando solicitados;
- 4.4. O(A) coordenador(a) deve observar o recesso escolar do discente, conforme calendário acadêmico de seu Campus.
- 4.5. Remanejamento imediato de discente gestante, cujas atividades ponham em risco sua saúde, garantindo-lhe o recebimento do auxílio, ainda que não sejam identificados espaços adequados para a sua realocação.

5. DA SUBMISSÃO

Os projetos deverão ser submetidos no período de **11/10/2019 a 23/10/2019**, observando as seguintes condições:

- 5.1. A inscrição deverá ser realizada pelo(a) proponente do projeto, através do envio dos anexos I, II e III deste edital (Formulário de Inscrição, Projeto e Termo de Compromisso) preenchidos, para o e-mail da Comissão de Seleção desse certame (comissaoaf.aca@ifce.edu.br).
- 5.2. As informações prestadas e a documentação apresentada são de responsabilidade do(a) declarante, na forma da Lei;
- 5.3. Serão automaticamente desclassificados os projetos submetidos que não estejam de acordo com este edital.

6. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

- 6.1. As propostas serão analisadas pela comissão para Avaliação dos Projetos do Campus Acaraú composta por representantes da Coordenadoria de Assuntos Estudantis - CAE, Coordenadoria Técnico Pedagógica – CTP, Coordenação de Pesquisa e Extensão, conforme previsto no RAE para este fim.
- 6.2. O processo de seleção das propostas será realizado por meio de avaliação dos projetos inscritos, considerando os itens descritos abaixo:

Quadro 1 - Critérios de pontuação para os projetos:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1	Correlação com a área dos cursos técnicos ou superiores do <i>campus</i>	25
2	Coerência e clareza do conteúdo do projeto	25
3	Relevância e resultados esperados	25
4	Integração com Ensino, Pesquisa e Extensão	25
TOTAL		100

- 6.3. A pontuação final de cada projeto será obtida pela soma dos pontos de cada item.
- 6.4 Em caso de empate, para fins de classificação final, terá prioridade, nesta ordem, a proposta com:
- maior pontuação no item 2 do quadro 1;
 - maior pontuação no item 1 do quadro 1;
 - maior pontuação no item 3 do quadro 1;
 - maior pontuação no item 4 do quadro 1.

7. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

- 7.1 Para efeito deste Edital, o processo seletivo se destina a distribuição de vagas, por área/curso, consoante a seguinte previsão:
- 7.2 A indicação dos estudantes para participarem dos projetos selecionados obedecerão à ordem de classificação do resultado obtido por meio da Seleção para concessão de auxílios estudantis, conforme avaliação socioeconômica realizada pelo setor de Serviço Social do *campus* Acaraú.

8. DO RESULTADO

- 8.1 O resultado preliminar será divulgado no dia **29/10/2019**;
- 8.2 Cabe ao proponente acompanhar os resultados do processo.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Caberão recursos contra termos do Edital através do envio de e-mail para o endereço comissaoaf.aca@ifce.edu.br até às 23 h e 59 min do dia 09 de outubro de 2019, sendo obrigatoriamente necessária a identificação do(a) proponente, número de matrícula SIAPE, nome completo e CPF e as razões que fundamentam o referido recurso.

9.2. O recurso contra resultado preliminar da seleção deverá ser interposto por e-mail para comissaoaf.aca@ifce.edu.br até às 23 horas e 59 minutos do dia 30 de outubro de 2019 e o resultado da análise da interposição de recursos será divulgado no dia 31 de outubro de 2019.

10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	08/10/2019	www.ifce.edu.br/acarau
Recurso contra o edital	09/10/2019	www.ifce.edu.br/acarau
Resultado de recurso contra o edital	10/10/2019	www.ifce.edu.br/acarau
Inscrição	11/10/2019 a 23/10/2019	www.ifce.edu.br/acarau
Resultado preliminar da seleção	29/10/2019	www.ifce.edu.br/acarau
Recurso contra resultado preliminar	30/10/2019	www.ifce.edu.br/acarau
Resultado dos recursos contra resultado preliminar	31/10/2019	www.ifce.edu.br/acarau
Resultado Final	1º/11/2019	www.ifce.edu.br/acarau

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção desse certame;

11.2. Estudantes menores de 18 (dezoito) anos não poderão exercer atividades referentes ao auxílio-formação no período noturno, exceto quando houver anuência, por escrito, dos pais ou responsáveis legais e do servidor(a) responsável pelo projeto;

11.3. Professores(as), técnico-administrativos e estudantes que participarem do auxílio-formação receberão uma certificação pelas atividades desenvolvidas, emitida pelo *campus*;

11.4. Os projetos aprovados ficarão em uma lista de espera e serão contemplados conforme a relação existente de discentes dos seguintes cursos: Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Física, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Pesca, Técnico em Restaurante e Bar, Técnico em Eventos, Técnico em Construção Naval e Técnico em Aquicultura.

Acará, 07 de outubro de 2019

Julia Mota Farias
Coordenadora de Assuntos Estudantis
IFCE/*campus* Acará

Manoel Paiva de Araújo Neto
Diretor-Geral
IFCE/*campus* Acará



Documento assinado eletronicamente por **Julia Mota Farias, Coordenador(a) de Assuntos Estudantis**, em 07/10/2019, às 16:35, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araújo Neto, Diretor-Geral do Campus Acará**, em 07/10/2019, às 16:41, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1049641** e o código CRC **B9FEC1F8**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Des. Armando de Sales Louzada - Bairro Monsenhor José Edson Magalhães - CEP 62580-000 - Acaraú - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 23/2019 GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE

SELEÇÃO DE AUXÍLIOS AOS ESTUDANTES

O Diretor-Geral do *campus* Acaraú, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, nomeado pela portaria nº 162/GABR, de 07 de março de 2018, publicada no DOU de 09 de março de 2018, e no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Portaria nº 252/GR, de 20 de março de 2017, divulga, pelo presente Edital, o processo seletivo e os critérios para concessão de auxílios aos discentes do IFCE, no período letivo de 2019.2, obedecendo à Resolução nº 14, de 18 de fevereiro de 2019, CONSUP/IFCE.

1. DO OBJETIVO

Ampliar as condições de permanência e apoio à formação acadêmica dos discentes regularmente matriculados no IFCE *campus* Acaraú por meio de auxílios, em forma de pecúnia, na perspectiva de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e prevenir situações de retenção e evasão decorrentes de vulnerabilidade social.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Atender às exigências do regulamento de auxílios aos estudantes do IFCE, aprovado na Resolução nº 14/2019.
- 2.2 Observar as exigências deste Edital.
- 2.3 Estar matriculado no semestre em curso.
- 2.4 Haver disponibilidade de recurso no orçamento do *campus*.

3. DOS AUXÍLIOS DISPONÍVEIS

Para efeito deste Edital, o processo seletivo se destina ao preenchimento de **CADASTRO DE RESERVA** para os seguintes Auxílios Estudantis:

Auxílio
Auxílio Transporte
Auxílio Moradia
Auxílio Discentes Mães e Pais
Auxílio Formação

4. DAS MODALIDADES E REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS

4.1 **AUXÍLIO MORADIA** – subsidia despesas com locação ou sublocação de imóveis pelo período de 01 (um) ano, pago em 12 (doze) parcelas mensais. O auxílio moradia deve atender, prioritariamente, estudantes oriundos de localidades fora da sede do *campus* e dependentes financeiramente da família de origem.

4.1.1 Ser, prioritariamente, domiciliado em outro país, estado, município ou distrito fora da sede do *campus* em que está matriculado e comprovar o endereço de origem;

4.1.2 Comprovar despesas com locação de imóvel, por meio de contrato de locação ou declaração do locador.

4.2 **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** – subsidia despesas com alimentação pelo período de 01 (um) ano, pago em 12 (doze) parcelas mensais.

4.3 **AUXÍLIO TRANSPORTE** – subsidia despesas do trajeto residência/campus/residência, nos dias letivos, concedido pelo período de 01 (um) ano.

4.3.1 Utilizar, prioritariamente, transporte coletivo ou similar, no trajeto residência/*campus*/residência;

4.3.2 O auxílio transporte pode ser concedido ao estudante que estiver desenvolvendo práticas profissionais curriculares obrigatórias não remuneradas, desde que apresente declaração comprobatória.

4.4 AUXÍLIO DISCENTES MÃES/PAIS subsidia despesas com filho (s) de até 12 (doze) anos de idade incompletos ou com deficiência, independentemente da idade, que estejam sob a guarda do estudante, pelo período de 01 (um) ano, pago em 12 (doze) parcelas mensais. Será permitida a concessão para até 02 (dois) filhos, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

4.4.1 Ter filhos com até 12 (doze) anos de idade incompletos ou com deficiência, independentemente da idade, sob a guarda do (a) estudante.

4.5 AUXÍLIO FORMAÇÃO – visa ampliar a formação de discentes, por meio da vinculação a projetos nas áreas de ensino, pesquisa, extensão ou projetos sociais e/ou culturais, que estejam relacionados ao seu curso, no período de 06 (seis) meses a 01 (um) ano, com recebimento de 06 (seis) a 12 (doze) parcelas, de acordo com o tempo previsto no projeto.

4.5.1 Ter interesse em ampliar os conhecimentos na área de estudo;

4.5.2 Disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, de modo que as atividades não coincidam com suas aulas regulares, em comum acordo com o professor responsável;

4.5.3 Parecer favorável dos responsáveis pelo projeto, caso o discente esteja matriculado no primeiro semestre.

5. DA INSCRIÇÃO

Os estudantes deverão se inscrever no período de **31/10/2019 a 12/11/2019**, observando o seguinte:

5.1 A inscrição deverá ser realizada pelo estudante no SISAE (<http://www.sisae.ifce.edu.br>), preenchendo todas as etapas indicadas no Sistema e anexando as documentações solicitadas, sendo necessário anexar todos os documentos obrigatórios para finalizar a inscrição.

5.2 As informações prestadas e a documentação apresentada são de responsabilidade do declarante, na forma da Lei;

5.3 A inscrição, assim como a concessão dos auxílios, poderá ser invalidada e/ou cancelada a qualquer tempo, mediante verificação de inexatidão ou não veracidade das informações prestadas.

5.4 Serão indeferidas as inscrições nas situações discriminadas abaixo, não cabendo recurso:

5.4.1 com quaisquer uns dos campos do formulário socioeconômico não preenchido, ou preenchido de forma incorreta;

5.4.2 com a documentação incompleta (ex: ausência de algum comprovante de renda/declaração de renda de algum membro da família, etc.);

5.4.3 documentação desatualizada;

5.4.4 com documentos, comprovantes, contratos ou declarações sem indicação de local e/ou data de assinatura;

5.4.5 com documentos, comprovantes, contratos ou declarações contendo rasuras em qualquer uma das partes do preenchimento;

5.5 A falta de qualquer documento correspondente ao auxílio solicitado implica o indeferimento da inscrição, não cabendo recurso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Documentação para todos os auxílios:

6.1.1 Comprovante de renda mensal de todos os membros da família maiores de 18 anos. Caso não possuam comprovante de renda formal, apresentar a declaração de renda dos familiares e do estudante;

6.1.2 Declaração de não exercício de atividade remunerada de todos os membros da família maiores de 18 (dezoito) anos, que não possuem renda;

6.1.3 Comprovante de residência, com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do edital de auxílios.

6.1.4 Extrato nominal do recebimento do Programa Bolsa Família, quando a família for beneficiária, com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do edital de auxílios;

6.1.5 No caso de discentes menores de idade deve ser fornecida a declaração de responsabilidade das informações prestadas pelo discente menor de idade constante no ANEXO I do edital, devidamente assinada pelo responsável legal.

6.2 São comprovantes de renda:

6.2.1 Trabalhadores Assalariados:

6.2.1.1 Contracheques;

6.2.1.2 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

6.2.1.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social, registrada e atualizada;

6.2.1.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social, registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

6.2.1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e

6.2.1.6 Extratos bancários com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do edital de auxílios (apresentar os 03 extratos).

6.2.2 *Trabalhadores que exercem Atividade Rural:*

6.2.2.1 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

6.2.2.2 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica;

6.2.2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

6.2.2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; e

6.2.2.5 Notas fiscais de vendas.

6.2.3 *Aposentados e Pensionistas:*

6.2.3.1 Extrato recente do pagamento de benefício com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do edital de auxílios;

6.2.3.2 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e

6.2.3.3 Extratos bancários dos últimos três meses (apresentar os 03 extratos) contados a partir da data de publicação do edital de auxílios.

6.2.4 *Autônomos e Profissionais Liberais*

6.2.4.1 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

6.2.4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

6.2.4.3 Guias de recolhimento ao INSS com o comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; e

6.2.4.4 Extratos bancários dos últimos três meses (apresentar os 03 extratos) contados a partir da data de publicação do edital de auxílios.

6.2.5 *Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis*

6.2.5.1 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

6.2.5.2 Extratos bancários dos últimos três meses contados a partir da data de publicação do edital de auxílios;

6.2.5.3 Contrato de locação ou arrendamento, devidamente, registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

6.3 Documentos específicos:

6.3.1 *Auxílio discentes mães/pais:*

6.3.1.1 Certidão de nascimento ou identidade de filho (s) com até 12 (anos) anos de idade incompletos ou com deficiência, independentemente da idade;

6.3.1.2 Laudo médico comprovando deficiência.

6.3.2 *Auxílio moradia:*

6.3.2.1 Comprovante de endereço da família de origem, com validade de até três meses, contados a partir da data de publicação de edital e/ou;

6.3.2.2 Comprovante de despesas com locação de imóvel, por meio de contrato de locação ou declaração do locador.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção dar-se-á por meio de quatro etapas:

7.1.1 Inscrição do estudante no SISAE, com cópias anexas de todos os documentos comprobatórios;

7.1.2 Análise documental pelo Serviço Social;

7.1.3 Entrevista realizada pelo Serviço Social (quando necessário);

7.1.4 Visita domiciliar realizada pelo Serviço Social (quando necessário).

8. DO RESULTADO

8.1 Será divulgado no dia **27/11/2019**, disponível no SISAIE.

8.2 Será divulgado o resultado final da seleção no dia **29/11/2019**.

8.3 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias para sua participação no Programa.

8.4 Não será fornecida, em hipótese alguma, informação de resultado por telefone.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberão recursos contra termos do Edital através do envio de e-mail para o endereço **cae.acarau@ifce.edu.br** até o dia **30/10/2019**, sendo obrigatória a identificação do candidato, número de matrícula, nome completo e CPF e as razões que fundamentam o referido recurso.

9.2 O recurso contra o resultado da seleção será interposto em requerimento no SISAIE no **dia 28/11/2019**.

9.3 Durante o período de recurso o estudante poderá apresentar novos documentos **(que não sejam os exigidos no edital para a inscrição)** que julgar convenientes para embasar o seu pedido de revisão.

9.4 Julgado procedente o recurso, o candidato terá sua inclusão no Programa de Auxílios Estudantis na lista de espera na modalidade do auxílio solicitado, levando em consideração a sua classificação e a disponibilidade orçamentária do campus

10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	29/10/2019	www.ifce.edu.br/acarau
Recurso contra o Edital	30/10/2019	cae.acarau@gmail.com
Resultado do Recurso contra Edital	31/10/2019	www.ifce.edu.br/acarau
Inscrição	31/10 a 12/11/2019	www.sisae.ifce.edu.br
Análise documental	1º a 27/11/2019	Serviço Social
Entrevistas	04 a 27/11/2019	Sala do Serviço Social
Divulgação do resultado	27/11/2019	www.sisae.ifce.edu.br e www.ifce.edu.br/acarau
Interposição de recurso	28/11/2019	www.sisae.ifce.edu.br
Divulgação do resultado dos recursos	29/11/2019	www.sisae.ifce.edu.br e www.ifce.edu.br/acarau

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os auxílios são condicionados à liberação de recursos orçamentários pelo Ministério da Educação (MEC) e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), podendo ocorrer atrasos, suspensão ou cessão por parte desses órgãos.

11.2 Os auxílios serão pagos por meio de transferência eletrônica em conta bancária do discente, sendo vedado o pagamento na conta de terceiros ou em conta conjunta.

11.3 A falta de qualquer documento comprobatório implica o indeferimento do pedido.

11.4 Os casos omissos serão apreciados pelo Serviço Social, junto à Coordenação de Assuntos Estudantis do IFCE.

11.5 Após a divulgação do resultado, os estudantes selecionados têm o prazo de 05 (dias) dias úteis para informar, no SISAIE, os dados bancários, sob pena de perda do benefício.

11.6 Os estudantes que estiverem no perfil socioeconômico e atenderem a todas as exigências do edital de seleção de auxílios, mas não forem contemplados por insuficiência de dotação orçamentária, deverão ser colocados na lista de espera que terá a mesma vigência do edital em questão.

11.7 Nos casos definidos no item 11.6, o pagamento das parcelas será efetuado a partir do mês de concessão do auxílio, não cabendo pagamento retroativo.

11.8 O pagamento do auxílio poderá ser cancelado a qualquer momento, caso seja comprovada falsidade e/ou omissão de informações que possam ter beneficiado o estudante no momento da seleção.

11.9 Depois de divulgado o resultado da seleção, o Serviço Social do *campus*, poderá, ao seu critério, realizar entrevistas e/ou visitas domiciliares aos estudantes selecionados.

11.10 Em caso de desistência de qualquer auxílio, o estudante deverá entregar formulário de informação de desistência de auxílio ao Assistente Social do *campus*.

Julia Mota Farias
Coordenadora de Assuntos Estudantis
IFCE/*campus* Acaraú

Manoel Paiva de Araújo Neto
Diretor-Geral
IFCE/*campus* Acaraú



Documento assinado eletronicamente por **Julia Mota Farias, Coordenador(a) de Assuntos Estudantis**, em 23/10/2019, às 08:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto, Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 23/10/2019, às 11:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1092990** e o código CRC **9DD12963**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Des. Armando de Souza Louzada, s/n - Bairro Mons. José Edson Magalhães - CEP 62580-000 - Acaraú - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 24/2019 GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE

O Diretor-Geral em exercício do *campus* de Acaraú do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110/GR de 09 de fevereiro de 2018, torna pública a abertura das inscrições para os cursos de Línguas do Centro de Idiomas da unidade nas especialidades: **Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)**, **Conversação em Língua Espanhola e Conversação em Língua Inglesa**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo anunciado neste Edital terá validade para matrícula no IFCE no semestre 2019.2, dentro dos limites de vagas, fixado nos **itens 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.3** deste edital, para cada curso e turma.

1.2. A Comissão de Seleção responsável pelo presente edital está designada conforme Portaria nº 76 do Gabinete da Direção Geral do Campus Acaraú, de 16 de maio de 2018. Ela é composta pelos seguintes servidores do quadro permanente do IFCE – Campus Acaraú:

NOME	IDIOMA
Diego Antônio Alves de Sousa	LIBRAS
Michelle Soares Pinheiro	Língua Espanhola
Francisca Liliane da Costa Domingos	Língua Inglesa
Maria da Glória Ferreira de Sousa	Língua Inglesa

2. DOS CURSOS

2.1. Os de Línguas, voltados ao conhecimento da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), Língua Espanhola e Língua Inglesa serão ofertados pelo Centro de Línguas do campus de Acaraú (CLIF) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), implantado pela Portaria 031/2015/GDG, 23 de abril de 2015, que deverá planejar, coordenar e executar a oferta dos cursos.

2.2. Serão ofertados os seguintes cursos:

NÍVEL BÁSICO I

2.2.1. LÍNGUA ESPANHOLA

- Objetivo:** Proporcionar conhecimentos sobre a língua espanhola, no Nível Básico I, sob a perspectiva da Abordagem Comunicativa, com base na concepção de língua como ferramenta indispensável ao desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores, alunos do IFCE e comunidade em geral;
- Pré-requisitos mínimos:** Ensino Médio completo;
- Dias da semana e horário das aulas do curso:** terça-feira e quarta-feira, de 13:15h às 15:15h;
- Número de vagas ofertadas:** 20 vagas;
- Local do curso:** IFCE/campus de Acaraú;
- Carga Horária:** 80 horas;
- Início das aulas:** semestre 2019.2, conforme dias e horários das turmas, estabelecidos no dia da matrícula.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas no **período de 31 de outubro a 01 de novembro, das 8 às 16 horas (intervalo de 12:00 às 13:00)**, na sala da **Coordenação em Extensão** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará/*campus* de Acaraú, localizado na Desembargador Armando de Sales Louzada, s/n – Bairro Monsenhor José Magalhães -Acaraú-CE, pelo próprio interessado ou por seu representante legal mediante apresentação de procuração;

3.2. Serão classificados os candidatos por ordem decrescente da nota obtida no processo de seleção até o dobro do número de vagas, sendo constituído um quadro de reservas;

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A SELEÇÃO

4.1. Os candidatos ao **BÁSICO I** deverão entregar na **sala da Coordenação em Extensão** *campus* de Acaraú/IFCE, no **período de 31 de outubro a 01 de novembro, das 8 às 16 horas (intervalo das 12:00 às 13:00)**, os documentos abaixo:

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
2. Comprovante de escolaridade do maior nível obtido pelo candidato, podendo ser apresentados diploma/certificado de conclusão de curso ou histórico acadêmico, sendo a escolaridade mínima exigida as seguintes: para candidatos ao curso de Conversação em Língua Inglesa e Espanhol, no mínimo, Histórico Escolar do Ensino Médio; ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio com base nos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado; ou Certificado de Conclusão via “provão” ou casos análogos, acompanhado de Histórico Escolar (original e cópia);
3. Documento de identificação oficial, com foto e data de nascimento (original e cópia).

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA O CURSO BÁSICO I

5.1. A seleção para o semestre BÁSICO I será realizada através de **análise e pontuação das médias finais de língua portuguesa no histórico escolar do ensino médio.**

5.2. A média final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente obtida na média aritmética das médias finais de cada ano do ensino médio.

5.3. Em caso de empate no resultado final, terá preferência o candidato que tiver sucessivamente:

1. Maior nível de escolaridade;
2. Maior idade.

5.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar o processo de seleção e todas suas etapas através da página do IFCE/Acaraú (<https://ifce.edu.br/acarau>), redes sociais e/ou telefones da instituição para comparecer às etapas de seleção nos dias e horários devidos.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os candidatos terão **24 horas** para recorrerem do seu resultado, após sua divulgação no site do IFCE.

7. DA MATRÍCULA

7.1. As pré-matrículas para as turmas de **semestre Básico I** e de **alunos novatos** (aprovados na seleção mediante teste de nível) serão efetivadas na sala da Coordenação de Extensão, no *campus* do IFCE Acaraú, no período de **07 e 08 de novembro de 2019**, mediante preenchimento de formulário específico e apresentação dos seguintes documentos:

1. 01 Foto 3 x 4;
2. Original e cópia da Carteira de Identidade ou Original e cópia da Certidão de Nascimento;
3. Original e cópia do CPF;
4. Original e cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o curso);
5. Original e cópia do comprovante de residência (dos últimos três meses anteriores à matrícula);
6. Original e cópia do Certificado de Quitação com o Serviço Militar, se o candidato for do sexo masculino e maior de 18 anos;
7. Original e cópia do Título de Eleitor e do comprovante da última votação aos maiores de 18 anos.

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1. Receberão declaração de participação, no final de cada nível (BÁSICO, PRÉ- INTERMEDIÁRIO E INTERMEDIÁRIO), os alunos que obtiverem frequência mínima de 75% do curso e média final superior ou igual a 7,0 no curso em que estão matriculados.

9. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
PROCESSO SELETIVO 1 – BÁSICO I	
Inscrições e entrega de documentos, das 08 às 12, e das 13 às 16 h	31/10 e 01/11/2019
Resultado Parcial de Seleção	04/11/2019
Interposição de Recurso	05/11/2019
Resultado do(s) Recurso(s) e Resultado Final	06/11/2019

Matrículas	07 e 08/11/2019
Início das aulas	12/11/2019

* **Confirmar data de início das aulas com o IFCE Acaraú.**

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Direção-Geral do *campus* de Acaraú do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital.

12.2. Este edital pode ser encontrado no endereço eletrônico: <http://www.acarau.ifce.edu.br>, assim como também estará disponível para consulta na recepção do *campus* e nos quadros de aviso.



Documento assinado eletronicamente por **Rosaline Ferreira de Oliveira, Coordenador(a) de Extensão e Relações Empresariais - Campus Acaraú**, em 30/10/2019, às 16:07, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto, Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 30/10/2019, às 16:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1115708** e o código CRC **125FD3BF**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Des. Armando de Sales Louzada - Bairro Monsenhor José Edson Magalhães - CEP 62580-000 - Acaraú - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 25/2019 GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA BOLSAS DO AUXÍLIO FORMAÇÃO

O Diretor-Geral do *campus* Acaraú, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, no uso de suas atribuições administrativas, divulga, pelo presente Edital, a chamada de seleção de Projetos para o desenvolvimento de atividades do auxílio- formação, no período letivo de 2019.2 e 2020.1, obedecendo à Resolução nº 14, de 18 de fevereiro de 2019, CONSUP/IFCE.

1. DO OBJETIVO

Selecionar projetos que ofereçam espaços para inserção dos discentes selecionados para o Auxílio Formação de Seleção para Concessão de Auxílios Estudantis e visa ampliar a formação de discentes por meio da vinculação a projetos nas áreas de ensino, pesquisa, extensão ou projetos sociais e/ou culturais, que estejam relacionados ao seu curso, no período de 06 (seis) meses, com recebimento de 06 (seis) parcelas.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Atender às exigências do Regulamento de Auxílios Estudantis - RAE do IFCE, aprovado na Resolução nº 14/2019;
- 2.2. Observar as exigências deste Edital;
- 2.3. As propostas de projetos deverão estar inseridas em uma das áreas apontadas no artigo 14º, alínea II da Resolução nº 14/2019 do CONSUP;
- 2.4. O (A) proponente deverá ser obrigatoriamente docente ou técnico administrativo efetivo do IFCE;
- 2.5. É vedada a participação dos (as) docentes ou técnicos administrativos que componham a comissão de seleção de projetos para o auxílio- formação;
- 2.6. O (A) proponente deverá ser o (a) coordenador (a) das ações, sendo responsável pela implantação, execução, acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo discente participante do auxílio- formação;
- 2.7. O (A) proponente não deverá estar afastado (a) formalmente ou em processo de afastamento;
- 2.8 O (A) proponente só poderá inscrever um Projeto para concorrer neste Edital;
- 2.9 Não serão aceitas inscrições de Projetos em andamento, contemplados com discentes do Auxílio Formação cujo Edital ainda esteja em vigência;
- 2.10. As atividades deverão ser desenvolvidas em um espaço físico previamente indicado no corpo do projeto, que obedeça às normas de segurança exigidas para o tipo de atividade a ser realizada.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PROJETOS

- 3.1. O projeto deve ter clareza quanto aos objetivos e à área a qual se vincula, assim como apresentar de modo explícito a indicação de a qual(is) curso(s) deve(m) estar vinculado(a) o(a) aluno(a) bolsista;
- 3.2. Deve estar explícito no cronograma de atividades do projeto o cumprimento de carga horária de 12 (doze) horas semanais aos discentes envolvidos, bem como a inclusão do recesso escolar conforme calendário acadêmico do *campus* Acaraú;
- 3.3 Definir como será a atuação dos sujeitos envolvidos no projeto;
- 3.4. Esclarecer os possíveis riscos vinculados às atividades a serem desenvolvidas pelos discentes;

3.5. O (A) coordenador(a) responsável pelo projeto deverá encaminhar o Termo de Responsabilidade (ANEXO III) assinado, no qual se compromete a seguir as regras devidamente estabelecidas no RAE do IFCE;

3.6 Os Projetos submetidos deverão estar no formato indicado no ANEXO II deste edital e apresentar o máximo de 07 (sete) laudas, incluindo a Bibliografia.

4. DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Durante o período de execução do projeto, devem ser observados pelos coordenadores e estudantes, o cumprimento das ações que seguem:

4.1. O(A) estudante com a colaboração do(a) coordenador(a) do projeto deve elaborar o plano de formação, até o final do primeiro mês de atividades contento as ações que serão desenvolvidas durante os 6 (seis) meses previstos para a permanência do discente no Projeto;

4.2. O(A) estudante, sob a supervisão do(a) coordenador(a) do projeto, deve elaborar relatórios de atividades desenvolvidas semestralmente, e fazer o registro de frequência mensal;

4.3. O(A) estudante e coordenador(a) do projeto deverão participar das reuniões propostas por profissionais da Assistência Estudantil, quando solicitados;

4.4. O(A) coordenador(a) deve observar o recesso escolar do discente, conforme calendário acadêmico de seu *campus*.

4.5. Remanejamento imediato de discente gestante, cujas atividades ponham em risco sua saúde, garantindo-lhe o recebimento do auxílio, ainda que não sejam identificados espaços adequados para a sua realocação.

5. DA SUBMISSÃO

Os projetos deverão ser submetidos no período de **11/11/2019 a 13/11/2019**, observando as seguintes condições:

5.1. A inscrição deverá ser realizada pelo (a) proponente do projeto, através do envio dos anexos I, II e III deste edital (Formulário de Inscrição, Projeto e Termo de Compromisso) preenchidos, para o e-mail da Comissão de Seleção desse certame (comissaoaf.aca@ifce.edu.br).

5.2. As informações prestadas e a documentação apresentada são de responsabilidade do (a) declarante, na forma da Lei;

5.3. Serão automaticamente desclassificados os projetos submetidos que não estejam de acordo com este edital.

6. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

6.1. As propostas serão analisadas pela comissão para Avaliação dos Projetos do *campus* Acaraú composta por representantes da Coordenadoria de Assuntos Estudantis - CAE, Coordenadoria Técnico Pedagógica – CTP, Coordenação de Pesquisa e Extensão, conforme previsto no RAE para este fim.

6.2. O processo de seleção das propostas será realizado por meio de avaliação dos projetos inscritos, considerando os itens descritos abaixo:

Quadro 1 - Critérios de pontuação para os projetos:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1	Correlação com a área dos cursos técnicos ou superiores do <i>campus</i>	25
2	Coerência e clareza do conteúdo do projeto	25
3	Relevância e resultados esperados	25
4	Integração com Ensino, Pesquisa e Extensão	25
TOTAL		100

6.3. A pontuação final de cada projeto será obtida pela soma dos pontos de cada item.

6.4 Em caso de empate, para fins de classificação final, terá prioridade, nesta ordem, a proposta com:

- a) maior pontuação no item 2 do quadro 1;
- b) maior pontuação no item 1 do quadro 1;

c) maior pontuação no item 3 do quadro 1;

d) maior pontuação no item 4 do quadro 1.

7. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

7.1 Para efeito deste Edital, o processo seletivo se destina a distribuição de vagas, por área/curso, consoante a seguinte previsão:

Curso	Número de vagas
Licenciatura em Ciências Biológicas	01 vaga
Licenciatura em Física	01 vaga
Técnico em Construção Naval	01 vaga
Técnico em Pesca	01 vaga
Técnico em Aquicultura	01 vaga
Técnico em Eventos	01 vaga
Técnico em Restaurante e Bar	01 vaga
Técnico em Meio Ambiente	01 vaga

7.2 A indicação dos estudantes para participarem dos projetos selecionados obedecerão à ordem de classificação do resultado obtido por meio da seleção para concessão de auxílios estudantis, conforme avaliação socioeconômica realizada pelo setor de Serviço Social do campus.

7.3 Caso não haja aluno proveniente do curso(s) indicado(s) classificado nem em cadastro de reserva, buscar-se-á discente de áreas afins, devendo o(a) docente coordenador(a) do projeto ser consultado previamente para autorização.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado preliminar será divulgado no dia **18/11/2019**;

8.2 Cabe ao proponente acompanhar os resultados do processo.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberão recursos contra termos do Edital através do envio de e-mail para o endereço comissaoaf.aca@gmail.com até às 23 h e 59 min do dia 09 de novembro de 2019, sendo obrigatoriamente necessária a identificação do (a) proponente, número de matrícula SIAPE, nome completo e CPF e as razões que fundamentam o referido recurso.

9.2. O recurso contra resultado preliminar da seleção deverá ser interposto por e-mail para comissaoaf.aca@gmail.com até às 23 horas e 59 minutos do dia 19 de novembro de 2019 e o resultado da análise da interposição de recursos será divulgado no dia 20 de novembro de 2019.

10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	08/11/2019	www.ifce.edu.br/acarau
Recurso contra o edital	09/10/2019	www.ifce.edu.br/acarau
Resultado de recurso contra o edital	11/10/2019	www.ifce.edu.br/acarau
Inscrição	11/11/2019 a 13/11/2019	www.ifce.edu.br/acarau
Resultado preliminar da seleção	18/10/2019	www.ifce.edu.br/acarau
Recurso contra resultado preliminar	19/10/2019	www.ifce.edu.br/acarau
Resultado dos recursos contra resultado preliminar	20/10/2019	www.ifce.edu.br/acarau
Resultado Final	20/11/2019	www.ifce.edu.br/acarau

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção desse certame;

11.2. Estudantes menores de 18 (dezoito) anos não poderão exercer atividades referentes ao auxílio- formação no período noturno, exceto quando houver anuência, por escrito, dos pais ou responsáveis legais e do servidor (a) responsável pelo projeto;

11.3. Professores (as), técnico-administrativos e estudantes que participarem do auxílio- formação receberão uma certificação pelas atividades desenvolvidas, emitida pelo *campus*;

11.4. Os projetos aprovados ficarão em uma lista de espera e serão contemplados conforme a relação existente de discentes na Lista de Espera para o Auxílio Formação matriculados nos seguintes cursos: Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Física, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Pesca, Técnico em Restaurante e Bar, Técnico em Eventos, Técnico em Construção Naval e Técnico em Aquicultura.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto, Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 08/11/2019, às 10:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julia Mota Farias, Coordenador(a) de Assuntos Estudantis**, em 08/11/2019, às 11:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1148244** e o código CRC **429B2E22**.